

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 046/18-PGJ, DE 05 DE JULHO DE 2018  
(Processo CRH nº 117.659/2012)**

**Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 19, inc. X, alínea "a", e inciso XII, alíneas "a" e "o", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, e

**CONSIDERANDO** que o Ato nº 742-PGJ, de 10 de agosto de 2012, disciplinou a concessão de auxílio-alimentação aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fixar em até R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), a partir de 01/06/2018, o valor mensal correspondente ao benefício do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários, a partir de 1º de junho de 2018.

São Paulo, 05 de julho de 2018.

**GIANPAOLO POGGIO SMANIO**  
Procurador-Geral de Justiça

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n. 124, p.91, de 06 de Julho de 2018.

